



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019.

ATA Nº. 16/2019

Aos décimo segundo dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins, Diones Carlos Campos, Élio José Janoni, Fernando V. Peppes, Gilmar José Lavorato, Luiz Carlos Amâncio, Rafael Hannouche, Raphael Dias Sampaio e Sebastião Lucri. Ausente os vereadores André de Lima sem justificativas e Ismar Medeiro da Nobrega devido o mesmo estar participando da Conferência Municipal de Saúde. No Pequeno Expediente usou a Palavra o vereador Élio José Janoni. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **REQUERIMENTOS:** Protocolo 068/19 – Raphael Sampaio e Fernando V. Peppes que Requer aplicação da Lei da Parada Segura (Lei Municipal 276/18) em nosso município. Protocolo 070/19 – Luiz Carlos Amâncio que Requer academia ao ar livre no Conjunto Victor Dantas. Protocolo 071/19 – Luiz Carlos Amâncio que Requer retorno das atividades comerciais na parte interna da Antiga Rodoviária. Protocolo 072/19 – Luiz Carlos Amâncio que Requer cumprimento de horário das aulas de ginástica no Jd. Figueira. Protocolo 073/19 – Luiz Carlos Amâncio que Requer cumprimento de rotas, horários e paradas da Viação Procopense. **INDICAÇÕES:** Protocolo 069/19 – Raphael Sampaio e Fernando V. Peppes que Indica recape asfáltico nas ruas do Conjunto Universitário. Protocolo 075/19 – Sebastião Lucri que Indica roçada/limpeza em toda extensão da malha ferroviária do município. Protocolo 076/19 – Sebastião Lucri que Indica limpeza de terrenos baldios particulares e do município que estão em desacordo com o Código de Postura do Município. Todas as indicações foram lidas e encaminhadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****